

“PARTICIPAÇÃO É CONQUISTA: UM CONSTANTE VIR A SER, SEMPRE SE FAZENDO”

“PARTICIPATION IS CONQUERING: A CONSTANT BECOMING, ALWAYS DOING ITSELF”

Terezinha de Jesus Bellote Chaman¹

RESUMO: Considerando que a lei pela lei é abstração, já que ela deve *viver* pela práxis, pelo espírito, objetivamos discutir o processo de participação como “um constante vir a ser, sempre se fazendo”. Ressaltamos aspectos políticos e socioculturais existentes entre os humanos. Contemplamos o artigo 230, Capítulo 7, da Constituição da República Federativa do Brasil, tentando desvelar deveres da família, da sociedade e do Estado, relativamente ao idoso. Por outro lado, evidenciamos o patrimônio social e cultural representado pela terceira idade. Pontuamos, como desafio para o mundo atual, a participação como força plasmadora de uma sociedade justa, solidária e ética. Para tal, é necessário se fazer o equilíbrio entre teoria e prática, numa autêntica condição de unidade de contrários, conforme nos ensina Demo (1996, p. 1).

Palavras-chave: Participação. Idoso. Família.

ABSTRACT: Considering that law by law is abstraction, since it must live by praxis, by spirit, we aim to discuss the process of participation as "a constant becoming, always becoming". We emphasize political and sociocultural aspects that exist among humans. We contemplate article 230, Chapter 7, of the Constitution of the Federative Republic of Brazil, trying to unveil family, society and state duties towards the elderly. On the other hand, we highlight the social and cultural heritage represented by the elderly. We point out, as a challenge for today's world, participation as a shaping force of a just, solidary, ethical society. For this, it is necessary to balance theory and practice, in an authentic condition of unity of opposites, as Demo teaches us (1996, p. 1).

¹ Doutora em Serviço Social UNESP/Franca, membro do GEPEFA.

Keywords: Participation. Elderly. Family.

1. INTRODUZINDO ALGUMAS REFLEXÕES

A poesia...
tende a despojar o homem de todos os seus
aspectos contingentes e efêmeros, para
apanhar
nele a humanidade...

(ANDRADE, 1972, p. 14).

Ao evocarmos Mário de Andrade, em seu Prefácio Interessantíssimo, pretendemos confirmar o propósito sustentado por ele, qual seja, abrir o diálogo com o(a) leitor(a) para levá-lo(a) a colocar-se de pé, a *armar o braço* numa atitude ativa de *participação social*. Não só teórica, mas prática, não só de lirismo ingênuo, mas de combate, de ação real, de *práxis*, de deveres e de direitos, relativamente ao momento e à sociedade em que vivemos. E percebemos em Mário, homens do séc. XXI, uma lição para meditarmos. E em meditando, propomos interrogações que certamente nos incomodam: o que é o homem? O que há nele de “contingente e de humanidade”? Para que o homem? Convive o homem? Ele é um simples estar (ser) no mundo, uma coisa entre outras, um ser entre coisas e outros viventes? Enfim, qual o sentido da existência do homem? Qual o sentido do que o rodeia? Qual o sentido de sua luta, de sua participação na cotidianidade? Por que nos debruçamos sobre ele, objeto real das ciências sociais? Responderá a Antropologia Filosófica? Responderá a Filosofia? A Psicologia? A Sociologia? O Serviço Social?

Reflitamos com Severino (1994, p. 74):

A busca do sentido das coisas, o esforço de compreensão da realidade não terminou com a ciência, apesar de toda a contribuição que o conhecimento científico trouxe para a cultura humana! Assim, desde a metade do século passado, uma nova perspectiva filosófica vem se constituindo como uma tentativa de retomada, de negação e de superação tanto da perspectiva metafísica como da perspectiva científica: ela está tentando praticar uma nova forma de abordagem das coisas, adotando uma nova perspectiva que vamos chamar de dialética. Para a filosofia, hoje, a consciência subjetiva com seu efetivo poder de intervenção na atividade produtiva e na atividade social dos homens é um fato antropológico. E como tal não precisa ser provado, tanto mais que ele acompanha a espécie humana desde suas origens. Ademais, nós o exercitamos cotidianamente. (1994, p. 175).

E prossegue Severino (1994, p. 175):

Embora tenha se constituído, desde essas origens, como estratégia da vida e equipamento para a ação, a consciência ganhou, no decorrer da história da espécie humana, uma certa autonomia, desenvolvendo sua atividade como se fosse independente das outras mediações da existência. Passa a desempenhar

atividade significadora não necessariamente voltada, de maneira direta e imediata, para finalidades pragmáticas.

Entendemos com Severino (1994, p. 185) que, por causa disso, os homens constituíram a cultura, como: “[...] conjunto de produtos, das representações e dos procedimentos postos pelos homens enquanto seres sociais.”

E como seres sociais, temos de lidar com problemas sociais e econômicos: “Eu quase que nada não sei. Mas desconfio de muita coisa [...]. Uma coisa é pôr ideias arranjadas, outra é lidar com país de pessoas, de carne e sangue, de mil e – tantas – misérias [...].” (ROSA, 1974, p. 15).

Numa rápida abordagem, pontuamos que Hegel busca a aplicação do real pelo ideal, não distinguindo entre sujeito e objeto, real é racional, ser e pensamento, como nos ensina Severino (1994, p. 136). Marx, embora contestando Hegel em seu idealismo, conserva sua lógica dialética e a aplica à natureza e à sociedade. Assim:

O que Marx está criticando é o pensamento desvinculado da prática social real dos homens, porque a atividade consciente, na sua visão, só se justifica se ela for realmente crítica, ou seja, capaz de apreender a realidade sem cair na alienação e sem ser envolvida pela ideologia. (SEVERINO, 1994, p. 137).

Tentando explicar: a alienação, terreno fértil para a implantação da ideologia, conforme o pensamento de

Marx, ocorre na prática do trabalho e também na atividade subjetiva. Como nos esclarece Severino, há “leis” que seguem o processo histórico de constituição do real:

[...] o homem também é uma entidade natural histórica, determinado pelas condições objetivas de sua existência, mas, ao mesmo tempo, cria a sua história ao atuar sobre as condições objetivas, transformando-as por meio de sua *práxis*. (SEVERINO, 1994, p. 138).

Então, infere-se que a *práxis* contempla a subjetividade e a objetividade e é nela que o homem torna sua identidade concreta. E aqui se instaura o devir humano.

E é na cotidianidade da vida que a construção da identidade de cada homem se processa e se concretiza: em si mesma e na interação com o *outro*. Eis aqui, anunciada, a importância e a finalidade do Serviço Social, cujas raízes plantam-se no terreno fértil da *práxis*, da ação, ação está imbuída de intencionalidade, dirigida ao real, objetivando sua transformação.

Martinelli (1985), em falando sobre *práxis*, muito bem pontua que esta ação já deve objetivar um resultado a ser atingido. E isto envolve valores e objetivos nascidos, dialeticamente, da realidade concreta. Desta forma, a *práxis* faz-se inserida num processo histórico que tem o homem como ser histórico e social. E ademais, como parte de uma classe social.

Em Gramsci (1985, p. 14) encontramos respaldo:

[...] o modo de ser do novo intelectual não pode consistir na eloquência, motor exterior e momentâneo dos afetos, das paixões, mas num imiscuir-se ativamente na vida prática, como construtor, organizador ‘pensador permanente’, já que não apenas orador puro e superior, todavia, ao espírito matemático abstrato, da técnica-trabalho, eleva-se a técnica-ciência e a concepção humanista histórica, sem a qual se permanece ‘especialista’ e não chega a ‘dirigente’(especialista mais político).

Desvelamos a dicotomia teoria/prática com Severino (1989, p. 16, 19):

Buscar hoje caminhos de interdisciplinaridade é tarefa que inclui um necessário acerto de contas com o Positivismo bem como uma reavaliação de sua herança. É bom entender, no entanto, que esta busca não significa a defesa de um saber genérico, enciclopédico, eclético ou sincrético. Não se trata de substituir as especialidades por generalidades, nem o seu saber por um saber geral, sem especificações e delimitações. Assim, já se esclarece um pouco mais o que vem a ser a unidade na interdisciplinaridade: o que se busca é a substituição de uma Ciência fragmentada por uma Ciência unificada, ou melhor,

pleiteia-se por uma concepção unitária contra uma concepção fragmentária do Saber científico, o que repercutirá de igual modo nas concepções de ensino, da pesquisa e da extensão.

Além disso, a interdisciplinaridade implica, no plano prático-operacional, que se estabeleçam mecanismos e estratégias de efetivação desse diálogo solidário no trabalho científico, tanto na prática da pesquisa, como naquela do ensino e da prestação de serviço.

Nesta linha de pensamento, entendemos a necessidade vital, para a ciência, de um processo de concorrência solidária, nunca solitária, em que as disciplinas não se traduzam em fragmentos de possíveis ou pseudo verdades, mas que levem a enxergar em extensão, não apenas em profundidade.

Com Fazenda (1993), intuímos a atitude interdisciplinar de reciprocidade, de diálogo com os pares, quer sejam idênticos ou anônimos, de desafio em repensar e rever o velho, a fim de fazê-lo novo, de envolvimento e compromisso.

E então inferimos, pois, o forte compromisso do Serviço Social como instrumento de atuação, como mediador da intervenção técnica no âmbito social, como construtor e transformador da realidade, considerando o homem como ser social, em movimento constante, sendo sujeito e ator de sua própria ação.

Como muito bem nos ensinou Silveira, em nosso Estágio de Docência, realizado em 2011, em sala de um

terceiro ano de graduação do Serviço Social, UNESP – Franca/SP:

É mediante o processo de trabalho que o ser social se constitui, se instaura como distinto do ser natural, dispondo de capacidade teleológica, projetiva, consciente; é por essa socialização que ele se põe como ser capaz de liberdade. Esta concepção já contém, em si mesma, uma projeção de sociedade – aquela em que se propicie aos/às trabalhadores/as um pleno desenvolvimento para a invenção e vivência de novos valores, o que, evidentemente, supõe a erradicação de todos os processos de exploração, opressão e alienação. É ao projeto social aí implicado que se conecta o projeto profissional do Serviço Social – e cabe pensar a ética como pressuposto teórico-político que remete ao enfrentamento das contradições postas à profissão, a partir de uma visão crítica, e fundamentada teoricamente, das derivações ético-políticas do agir profissional. (SILVEIRA, 2011, p. 61-62).

Com Silveira (2011, p. 2) fica claro que o Código de Ética do Serviço Social é o “Direito Positivo”, ou seja, é a norma codificada que a categoria assume como aspectos fundamentais de sua intervenção, portanto cada código revela o momento histórico em que foi elaborado. A Resolução CFESS nº. 273, de 13 de março de 1993,

institui o Código de Ética Profissional do(a) Assistente Social e dá outras providências.

Refletamos:

Como construir uma sociedade livre e que garanta os direitos sociais e políticos do cidadão? Para responder à questão, devemos pensar que isso só é possível em uma sociedade democrática, na qual o cidadão participe plenamente das decisões políticas e tenha acesso aos bens produzidos por essa sociedade. Além disso, compreender, aceitar a diversidade cultural e lutar por ela, deve ser o objetivo comum dos membros de todas as sociedades para assegurar essa riqueza da humanidade. (SILVEIRA, 2011, p. 2).

Assim, aportamos em Rosa... Grande Sertão: Veredas. E quantas veredas... e quantos sertões... Nas palavras de Candido (1970, p. 156):

Guimarães Rosa tomou um tipo humano tradicional em nossa ficção e, desbastando os seus elementos contingentes, transportou-o, além do documento, até à esfera onde os tipos literários passam a representar os problemas comuns da nossa humanidade, despreendendo-se do molde histórico e social de que partiram.

2. LANÇANDO UM OLHAR HISTÓRICO

É no equilíbrio dos dois pólos – teoria e prática –, na condição de

autêntica unidade de contrários, que a participação se coloca de modo conveniente. (DEMO, 1996, p. 1).

Conforme Demo (1996, p. 18), necessário se faz definir a palavra participação, despidendo-a da imprecisão que lhe é peculiar: “Dizemos que ‘participação é conquista’ para significar que é um ‘processo’, no sentido legítimo do termo: infindável, em constante vir-a-ser, sempre se fazendo.”

E prossegue Demo, esclarecendo que partindo-se do conceito contemplado, participação não pode ser confundida com dádiva, nem com concessão e, finalmente, nem como alguma coisa preexistente.

Seguindo a linha de reflexão de Demo (1996, p. 20), participação implica “outra forma de poder” e nunca “ausência, superação, eliminação de poder”. Assim, participação implica organização. Organização esta entendida como conquista de espaço, objetivando “gerir seu próprio destino, para ter vez e voz.” (DEMO, p. 26).

Ainda nesta linha de pensamento, refletamos um pouco sobre a letra da música de Chico Buarque de Holanda, Apesar de você composta em 1970, à época da ditadura militar. A música é emblemática no tempo das Diretas-Já. O governo do general Emílio Garrastazu Médici proibiu-a de ser executada pelas rádios brasileiras, porque lidava, implicitamente, com a falta de liberdade, durante a ditadura militar. Entretanto, foi liberada aproximadamente após oito anos, durante o final do governo do Presidente Ernesto Geisel (1979).

Refletamos sobre ela: seja cantando, seja experimentando o pulsar das emoções sentidas por nossos

país, por nós mesmos(as), por toda a gente, gente que estava sedenta de mudança.

Na lucidez de Demo (1996, p. 27), 3ª edição de “Participação é Conquista”, divisamos o ano emblemático de 1988 (1ª edição). Emblemático para o povo brasileiro, participante ou não, o ano de 1988 marca, com letras fortes, os canais de participação revisados pelo estudioso: organização da sociedade civil (DEMO, 1996, p. 27), planejamento participativo (DEMO, 1996, p. 42), educação como formação à cidadania (DEMO, 1996, p. 49), cultura como processo de identificação comunitária (DEMO, 1996, p. 55), processo de conquista de direitos (DEMO, 1996, p. 61).

Entretanto... Demo (1996) alerta-nos o negativismo da participação pela participação: julga-a inócua. É a paralisia da vontade.

Façamos juntos uma viagem no tempo e contemplemos, brevemente, as sete Constituições que antecederam a de 1988, a sétima adotada no país, promulgada aos 5 de outubro de 1988, no governo do Presidente José Sarney.

Antes de iniciarmos a rápida retrospectiva histórica, atenhamo-nos aos sábios ensinamentos de Arendt (apud WAGNER, 2006, p. 144):

Quando os homens de ação, homens que queriam mudar o mundo, se derem conta de que tal mudança poderia realmente postular uma nova ordem das eras, o começo de algo sem precedentes, eles começaram a olhar a história à procura de ajuda.

Passemos, pois, à viagem, ligeira que seja, entretanto não sem apelarmos para a leitura crítica: sete Constituições, sendo quatro promulgadas por Assembleias Constituintes, duas impostas, uma por D. Pedro I e outra por Getúlio Vargas, uma aprovada pelo Congresso, exigência do regime militar. Assim, de 1924 a 1988, por 64 (sessenta e quatro) anos, a convivência, ora entre regimes fechados, ora entre regimes mais democráticos.

Por não sermos juristas, buscamos respaldo na História, objetivando tal retrospectiva, olhando o passado para projetar o futuro:

A história acolhe em sua memória aqueles mortais que, através de feitos e palavras, se provaram dignos da natureza, e sua fama eterna significa que eles, em que pese sua mortalidade, podem permanecer na companhia das coisas que duram para sempre. (ARENDETT, 1997, p. 78).

1ª. – Constituição de 1824 (Brasil Império) / 2ª. – Constituição de 1891 (Brasil República) / 3ª. – Constituição de 1934 (Segunda República) / 4ª. – Constituição de 1937 (Estado Novo) / 5ª. – Constituição de 1946 / 6ª. – Constituição de 1967 (Regime Militar).

7ª. – Constituição de 1988 (Constituição Cidadã)

A fonte legítima do poder político é o povo que a ele obedece. Não é o poder que impõe a obediência, mas a obediência que sustenta o poder. Se o exercício do poder político se torna tirânico [...] desfaz-se o laço político entre governo e povo e o direito de

resistir se torna o mais natural dos direitos. (STERN, 2013, p. 16).

Em 27 de novembro de 1985, por meio da emenda constitucional 26, foi convocada a Assembleia Nacional Constituinte, com a finalidade de elaborar novo texto constitucional, para expressar a realidade social pela qual passava o país, que vivia um processo de redemocratização após o término do regime militar.

Datada de 5 de outubro de 1988, a Constituição inaugurou um novo arcabouço jurídico-institucional no país, com ampliação das liberdades civis e dos direitos e garantias individuais. A nova Carta consagrou cláusulas transformadoras com o objetivo de alterar relações econômicas, políticas e sociais, concedendo direito de voto aos analfabetos e aos jovens de 16 a 17 anos. Estabeleceu também novos direitos trabalhistas, como redução da jornada semanal de 48 para 44 horas, seguro-desemprego e férias remuneradas acrescidas de um terço do salário.

Outras medidas adotadas pela Constituição de 88 foram: instituição de eleições majoritárias em dois turnos; direito à greve e liberdade sindical; aumento da licença-maternidade de três para quatro meses; licença-paternidade de cinco dias; criação do Superior Tribunal de Justiça (STJ) em substituição ao Tribunal Federal de Recursos; criação dos mandados de injunção, de segurança coletivo e restabelecimento do *habeas corpus*. Foi também criado o *habeas data* (instrumento que garante o direito de informações relativas à pessoa do interessado, mantidas em registros de entidades governamentais ou banco de dados particulares que tenham caráter público). (BRASIL, 2013).

Destacam-se ainda as seguintes mudanças: reforma no sistema tributário e na repartição das receitas tributárias federais, com propósito de fortalecer estados e municípios; reformas na ordem econômica e social, com instituição de política agrícola e fundiária e regras para o sistema financeiro nacional; leis de proteção ao meio ambiente; fim da censura em rádios, TVs, teatros, jornais e demais meios de comunicação; e alterações na legislação sobre seguridade e assistência social. (BRASIL, 2013).

Tivesse medo? O medo da confusão das coisas, no mover desses futuros, que tudo é desordem. E, quando houver no mundo um vivente medroso, um mínimo tremor, todos perigam – o contagioso. Mas ninguém tem a licença de fazer medo nos outros, ninguém tenha. O maior direito que é meu – o que quero e sobre quero –: é que ninguém tem o direito de fazer medo em mim! (ROSA, 1976 apud WAGNER, 2006, p. 103).

Assim, podemos reiterar, à maneira da canção de Holanda (1970), que amanhã tornou-se um outro dia. Constituição promulgada. Teoricamente um humanismo renovado. Dignidade do ser humano consagrada. Passados trinta e um anos, a pergunta que não pode calar: vivemos a sociedade ansiada? As relações entre Estado e sociedade garantiram participação cidadã, plural e deliberativa? Experimentamos uma cultura política, uma cidadania real, de direitos em vivência coletiva?

Busquemos, na lucidez de Arendt, conforto para o coração e paz para prosseguir, livres das amarras da alienação e das raízes fortes da ideologia:

Arendt aprendeu nos tempos de escuridão que a perda radical do mundo equivale a ‘uma atrofia [...] terrível de todos os órgãos com que [...] reagimos [ao mundo] – a começar pelo senso comum com que nos orientamos no mundo’. Mas aprendeu, também, que se o lugar da liberdade é o mundo, o lugar do amor à liberdade é o coração humano; um local sombrio, como ela mesma admitiu, mas um lugar de resistência. Foi essa experiência que ela traduziu quando afirmou que: ‘o governo totalitário não restringe apenas as liberdades ou suprime as liberdades essenciais; nem tampouco, pelo menos ao que saibamos, consegue erradicar do coração do homem o amor à liberdade’. (ARENDRT apud WAGNER, 2006, p. 145).

Dando voz a Demo (1996, p. 3), em falando da democracia “[...] é um valor em si, acima dos sistemas vigentes, devendo impregnar, em todas as suas dobras, qualquer esforço de política social.” Inference-se que, sob a ótica do Estado, significa planejamento para redução de desigualdades sociais. Sob a ótica dos interessados, significa conquista da autopromoção. Observando os trinta e um anos de vida da Constituição de 1988, inquiridos: como foi tratada nestes trinta e um anos a questão da desigualdade social, fenômeno histórico-estrutural,

Serviço Social & Realidade, Franca, v. 28, n. 2, 2019.

tipicamente dialético? Não desconhecemos que a desigualdade social, ambigualmente apresenta duas faces, possibilitando mudança, transformação.

Ao introduzirmos algumas reflexões, no início desse artigo, evocamos um fragmento de Mário de Andrade (1972, p. 14), em seu Prefácio Interessantíssimo.

Lembremo-lo:

A poesia...
tende a despojar o homem de todos os seus
aspectos contingentes e efêmeros, para
apanhar
nele a humanidade...

Reiteramos o convite do poeta a que assumamos uma posição ativa de participação social, não apenas de lirismo ingênuo, mas de ação real, relativamente ao momento presente.

E o momento presente, 2019, 31 anos após o tão marcante 5 de out. de 1988, faz-nos mergulhar na História e procurar a teoria e a prática, o impresso tornado lei e o manifesto, o visível, tornado real.

Trazendo Demo (1996, p. 1): “É no equilíbrio dos dois pólos – teoria e prática –, na condição de autêntica unidade de contrários, que a participação se coloca de modo conveniente.”

Por derradeiro, com Chauí (1989, p. 155) cremos não ser fora de propósito afirmarmos que:

[...] somente uma sociedade democrática é histórica no sentido forte do termo e que, não por acaso, somente nas sociedades abertas ao risco da história pode ocorrer o fenômeno da ideologia, isto é, a produção do fixo para conjurar o perigo da

temporalidade, fazendo com que a universalidade abstrata de normas e representações, elevadas à condição de ‘essências’, assegurem de uma vez por todas a identidade da sociedade consigo mesma, a hegemonia dos dominantes e a tranquilidade do ‘progresso’.

Vejam os como se expressa Paz (apud ARENDT, 1997, p. 17): “*Es quimera pensar en una sociedad que reconcilie al poema y al acto, que sea palabra viva y palabra vivida, creación de la comunidad y comunidad creadora?*”

Discutindo a Constituição da República Federativa do Brasil, Capítulo VII, artigo 230, deparamo-nos com a seguinte título: Da família, da criança, do adolescente e do idoso.

Art. 230. A família, a sociedade e o Estado têm o dever de amparar as pessoas idosas, assegurando sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade e bem-estar e garantindo-lhes o direito à vida (BRASIL, 1988a).

Esse artigo amplia o dever dos filhos maiores, no que tange à responsabilidade de ajudar e amparar os pais na velhice, carência ou enfermidade. Amplia a tal ponto, que o torna também dever da sociedade e do Estado.

Assim, pontua o artigo 230:

As pessoas idosas devem ser amparadas pelo Estado, pela sociedade e pela família, preferencialmente em seus lares. Maiores de 65 anos têm o direito à gratuidade nos transportes públicos.

Voltemos nosso olhar aos fatos, àqueles do cotidiano, que saltam aos nossos olhos, que mexem com nossa emoção, que evidenciam idosos de baixa-renda,

trabalhando em praias, em ruas das cidades, como vendedores ambulantes, arrastando corpos mal cuidados, mal alimentados; ostentando sorrisos tímidos, velados de tristeza, numa quase desconfiança. Não podemos calar o que nossos olhos veem nas filas, *ditas preferenciais* de bancos, em que certos idosos não conseguem nem digitar suas senhas, pois que nem delas se lembram ou se sentem inadaptados às mudanças do mundo moderno. Ah! idosos de nosso país, vivendo de salários de fome, quando os têm, vivendo de fome de leitura, de fome de conhecimento, de fome de saber falar, pedir, expressar-se, argumentar. Ah! idosos de nossa sociedade tecnocrata, em que jovens os ignoram, eles se envergonham, escarnecem... Não sabem que a vida é círculo e que o amor, a fraternidade, a solidariedade, o carinho pelo outro, são condições essenciais à sustentação dos ditos velhos. A juventude não é eterna. Importante é ser jovem por dentro, já que o coração não cria rugas. Mas, há de se cultivar o espírito, o que está dentro, no âmago de cada ser, para que se possa ser jovem sempre. Quando se cultiva o de dentro, não precisamos *apenas* esperar que os filhos façam por nós, mas teremos a força para viver, libertar-nos, sermos felizes, convertidos à nossa condição presente, alegres, sem preocupações a não ser as do momento presente, esperançosos, sedentos de harmonia e de união. Assim, o Estado, a sociedade e a família não só devem promover situações de uma felicidade frágil, efêmera, mas uma felicidade com sabor de crescimento interno. E isto fará do velho menos velho, do menos velho um menos problemático, então, um ser menos doente, menos necessitado de tantos cuidados. Um ser que sabe ter a marca da vitória, da esperança, da possibilidade de ser feliz também nessa idade, dita melhor idade.

Percebemos ser a população de baixa-renda a mais excluída pelo poder público, já que tais idosos trabalham até que suportam, justamente para se sentirem, consciente ou inconscientemente, fiéis à *ideologia da produção e do consumo*. E isto urge que seja mudado. O valor humano não pode e não deve ser reconhecido tão somente pelo olhar do capital, mas por um modelo que privilegie o biopsicossocial. O idoso deve ser olhado, sentido e amado como um patrimônio social e espiritual, extensivo não só à sua família, mas a toda a sociedade. Não que enxerguemos o idoso sob uma ótica idealizada de *a melhor idade*. A velhice é uma idade tal como a maturidade o é, tal qual a adulta o é. Envelhecemos do modo como vivemos. Muito lucidamente, Landowski e Oliveira (1995, p. 262), escrevem sobre o pai da semiótica greimasiana:

O ‘velho’ Greimas não negou aquele da ‘maturidade’. Por que o teria feito? Os dois – quem duvidaria? – eram, e ficaram, *o mesmo*. Nada estranho nisso, já que, semioticamente, qualquer ‘identidade’ é necessariamente uma forma de coexistência.

Se vivemos e fazemos da vida uma luta serena, mas forte; se vivemos e fizemos dos obstáculos trampolins; se vivemos e nos colocamos metas a atingir... e ao cairmos não ficamos no chão, mas, corajosamente nos erguemos; se tivemos abertura aos outros, solidariedade aos menos favorecidos, fraternidade com a família e com a comunidade, seja no trabalho, seja no lazer, então podemos dizer que acumulamos experiências e conquistamos sabedoria.

Se agimos assim, priorizamos bens que nada e ninguém poderá usurpar. Entretanto, vivemos numa sociedade utilitarista, tecnológica. Então, este patrimônio social, representado pelo idoso, é posto em cheque, passa a ser um problema e não uma solução, uma sombra e não uma luz.

Daí a importância do despertar, em nossos tempos, para a consciência do patrimônio relegado... e seu devido resgate. Família, sociedade, Estado: devem estar unidos para iniciativas consistentes de promoção sociocultural e de solidariedade, que coloquem os idosos como protagonistas.

Muito oportuna a observação de Kruse, diretor do Instituto de Gerontologia da Universidade de Heidelberg, Alemanha:

Enquanto as pessoas ocupam quase todo o seu tempo com o trabalho, realizam só uma parte de si mesmas, quando elas envelhecem e se aposentam são obrigadas a depararem-se com a pergunta: quais são os fundamentos de minha vida? Onde quero chegar? As tarefas a realizar, as funções a cumprir, diminuem. E, nesse confronto com elas mesmas, pode ocorrer que, pela primeira vez, depois de tanto tempo, descubram o que é importante para elas, para além do trabalho e da profissão. Esse processo, essa tomada de consciência é a base para serem elas mesmas. (apud FARO, 2009, p. 5).

3. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Reiteramos, assim, o já dito: o espaço da palavra e o espaço da ação não podem ser infrutíferos. Reflitamos!

Julgamos oportuno apresentarmos, aqui, o desafio da maturidade de Beatriz Pacheco, Bia Pacheco, como gosta de ser chamada. Na construção de sua história, a marca da resiliência, o despojamento de seus *status* social e a definição de seu novo papel social.

Entendemos que o poder de nossa liberdade ultrapassa o ser individual e atinge o social. Sabemos que o poder só existe com a nossa legitimação e aí, a resvalar, a ética: podem mais as forças externas agindo sobre nós ou a nossa vontade, a nossa consciência, os nossos desejos?

Não renunciar à liberdade é exatamente enfrentar a cotidianidade e vivê-la, fazendo dos obstáculos trampolins, não se deixando manipular pelo poder da alienação. Heller (1992, p. 37) adverte-nos que: “A vida cotidiana, de todas as esferas da realidade, é aquela que mais se presta à alienação.” E completa Heller (HELLER, 1992, p. 38): “Mas a estrutura da vida cotidiana, embora constitua indubitavelmente um terreno propício à alienação, ‘não é de nenhum modo necessariamente alienada’.”

Com Chauí (1997), frisamos que a renúncia à liberdade é o pior caminho, ou seja, a cumplicidade com a adversidade.

Ainda com a mesma autora, podemos refletir: até onde alcança o poder de nossa liberdade? (CHAUÍ, 1997).

Para Maturana (2002 apud CERVENY, 2004) a ética pertence ao domínio do amor, pois tem a ver com as nossas atitudes em relação aos outros. A fundamentação ética deve fugir dos legalismos, mas exigir uma profunda reflexão sobre o amor, equilibradamente, a nós mesmos, para então dedicar, coerentemente, o amor aos semelhantes.

Como profissional do comportamento familiar, Furlan Gomes (apud CERVENY, 2004) considera que a bioética familiar refere-se à construção dos significados sobre os valores que levam as famílias, em condição de doença crônica, a pautarem suas atitudes de forma verdadeira. A centralidade da bioética familiar está em defender os valores da vida.

Sabe-se que doença e família não é uma relação fácil de ser vivida e nem explicada. Cerveny (2004) acredita, como psicóloga, juntamente com Carmen R. B. Balieiro (apud CERVENY, 2004), que somente um olhar interdisciplinar pode dar conta dessa relação especial.

Proteção e promoção da família podem ter sido perdidas no tempo. Bia Pacheco, aos 48 anos, fez a hora; Bia Pacheco, aos 62 anos faz a hora... não esperou que políticas de erradicação da exclusão viessem a seu encontro. Fez acontecer e faz acontecer. Ela escolheu o mundo da luta, da fé, da esperança, da liberdade objetiva, inscrita no viver cotidiano. Como pontua Andrade (1980, p. 128): “Chegou um tempo em que não adianta morrer. Chegou um tempo em que a vida é uma ordem. A vida apenas, sem mistificação.”

Bia Pacheco é advogada, mãe de quatro filhos, avó de três netos, tem 62 anos e há 14 descobriu-se portadora do vírus HIV. Virou símbolo da luta contra o avanço do vírus entre mulheres maduras.

Genofre (apud CARVALHO, 1995, p. 102) reflete, em “Família: uma leitura jurídica”, como a velhice sempre foi discriminada em nosso país.

Refletamos:

Os idosos, na sua maioria, são considerados inúteis, não sendo fácil a sua integração nem a participação nas diversas

atividades da vida comunitária; isto, apesar de trazerem consigo uma carga muito grande de experiência de vida, sensibilidade e vivência social, elementos credenciadores a que se tornasse um pólo agregador e fator de equilíbrio da família brasileira.

Segue-se que, segundo o mesmo autor, é necessário se fazer uma proposta jurídica para a família. Somente a Constituição de 1988, movida por pressões de grupos sociais, contempla, no artigo 229, a obrigação da família relativamente ao idoso. Acrescente-se também, já em pleno século XXI, a aprovação do Estatuto do Idoso, como já dito.

Reiteramos que, na vida cotidiana, centro do acontecer histórico, aprendemos e desenvolvemos habilidades, que nos tornam aptos ou mais capazes de enfrentarmos as situações que nos envolvem. Realmente, na construção de sua história de vida, Bia Pacheco desenha a resiliência 5, o despojamento de seu *status* social e a definição de seu novo papel social.

Contrariamente a certos *velhinhos joviais*, apresentados frequentemente pela mídia impressa e/ou televisiva, como uma figura que entendemos ser contraditória e dissonante. Bia procurou o sentido da vida, mais além da cotidianidade: o sentido da reciprocidade entre sujeitos sociais.

Através de Chauí podemos esclarecer o sentir e o agir de Bia:

Viver é estar com os outros.
Vive-se com outrem: a essência da vida é a intercorporeidade e a intersubjetividade. Os vivos estão entrelaçados: estamos com os

outros e eles estão conosco, somos para os outros e eles são para nós. (CHAUI, 1997, p. 366).

Enfim, com T. Silva (2002, p. 63), meditemos:

A história de cada um é reveladora de como a vida é construída e de como é importante a prática da educação permanente para a garantia de uma velhice bem vivida, ou seja, para a formação de uma mente crítica apta a perceber as mudanças sociais e adaptar-se a elas. *Uma pedagogia para o envelhecer*, quando várias portas são fechadas, considera o significado do redescobrir novos caminhos como importante ação educativa.

REFERÊNCIAS

ANDRADE, M. **Poesias completas**. 3. ed. São Paulo: Martins, 1972.

ANDRADE, C. D. **Antologia poética**. 14. ed. Rio de Janeiro: José Olympio Ed., 1980.

ARENDRT. H. **Entre o passado e o futuro**. 4. ed. São Paulo: Perspectiva, 1997.

BRASIL. Senado Federal. **Constituições brasileiras. Portal de Notícias**: Entenda o assunto. Disponível em: <<http://www12.senado.gov.br/noticias/entenda-o-assunto/constituicoes-brasileiras>>. Acesso em: 12 mar. 2013.

Serviço Social & Realidade, Franca, v. 28, n. 2, 2019.

CÂNDIDO, A.; CASTELLO, J. A. **Vários escritos**. São Paulo: Duas Cidades, 1970.

CHAUÍ, M. de S. **Convite à filosofia**. 9. ed. São Paulo: Ática, 1997.

_____. **Cultura e democracia**: o discurso competente e outras falas. 2. ed. São Paulo: Cortez, 1989.

CERVENY, C. M. O. **Família e...** São Paulo: Casa do Psicólogo, 2004.

DEMO, P. **Participação é conquista**: noções de política social participativa. 3. ed. São Paulo: Cortez, 1996.

FARO, J. A. A melhor idade? Carta do editor. **Revista Cidade Nova**, Vargem Grande Paulista, p. 5, abr. 2009.

FAZENDA, I. C. A. **Interdisciplinaridade**: um projeto em parceria. São Paulo: Loyola, 1993.

GENOFRE, R. M. Família: uma leitura jurídica. In: CARVALHO, M. C. B. (Org.). **A família contemporânea em debate**. São Paulo: EDUC, 1995.

GRAMSCI, A. **Os intelectuais e a organização da cultura**. Tradução de Carlos Nelson Coutinho. 5. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1985.

HOLANDA, C. B. **Apesar de você**. São Paulo: RCA Victor, 1970. 1 disco sonoro.

Serviço Social & Realidade, Franca, v. 28, n. 2, 2019.

HELLER, A. Tradução de Carlos Nelson Coutinho e Leandro Konder. 4. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1992.

LANDOWSKI, E.; OLIVEIRA, A. C. **Em torno da obra de Algirdas Julián Greimas**. São Paulo: Educ, 1995.

MARTINELLI, M. L. **Apontamentos de palestra sobre práxis**. São Paulo: 1985.

ROSA, J. G. **Grande sertão: veredas**. 9. ed. Rio de Janeiro: José Olympio, 1974.

SEVERINO, A. J. **Subsídios para uma reflexão sobre novos caminhos da interdisciplinaridade**. São Paulo: Cortez, 1989.

_____. **Filosofia**. São Paulo: Cortez, 1994.

SILVA, T. M. N. A construção de uma pedagogia para o idoso. **A Terceira Idade**, São Paulo, v. 13, n. 25, p. 62-75, 2002.

SILVEIRA, U. **Nominata: códigos e leis de regulamentação da profissão de assistente social, resoluções e diretrizes curriculares e gerais**. Franca/SP: Ed. UNESP, 2011. (mimeo.).

STERN, A. L. S. Olhar o passado para projetar o futuro. **Cidade Nova**, Vargem Grande Paulista, n. 567, 2013.

WAGNER, E. S.; ARENDT, H. **Ética & política**. Cotia/SP: Ateliê, 2006.

Serviço Social & Realidade, Franca, v. 28, n. 2, 2019.

